

LEI Nº 3.107 de 20 de junho de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Igarapu do Tietê, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no presente exercício auxílio financeiro à 2ª Companhia do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo (27º BPM/I), cujos recursos serão destinados exclusivamente à aferição de 3 (três) aparelhos etilômetros a serviço do Pelotão de Polícia Militar de Igarapu do Tietê.

Parágrafo Único - O valor do auxílio referido no *caput* será de R\$ 2.400,51 (dois mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), a ser concedido mediante um repasse único ao grupamento policial beneficiado.

Art. 2º - O auxílio será efetivado mediante a assinatura de Convênio de Cooperação, de acordo com o Termo cuja Minuta segue anexa e passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.400,51 (dois mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos).

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 3º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária: 04.122.004.2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 5º - Em face das alterações de que trata o art. 4º desta Lei, ficam modificados:

I - Os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2014/2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.981/13; e

II - Os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para o exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 3.058/16.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igaraçu do Tietê, 20 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

EDILAINE GIMENES BORGES  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração

ANEXO I  
DA LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2017

Termo de Convênio de Cooperação que entre si celebram o Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê e a 2ª Companhia de Polícia Militar do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo (27º BPM/I), objetivando o fornecimento de auxílio financeiro para a aferição de 3 (três) aparelhos etilômetros a serviço do Pelotão de Polícia Militar de Igarapu do Tietê.

Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete, o Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, neste ato representado por seu Prefeito, Carlos Alberto Varasquim, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.107, de 20 de junho de 2017, e a 2ª Companhia de Polícia Militar do 27º Batalhão de Polícia Militar do Interior do Estado de São Paulo (27º BPM/I), representado pelo seu comandante, Capitão ROSIMARY ULIAN, doravante denominados respectivamente MUNICÍPIO e 2ª Cia/PM, celebram o presente Termo de Convênio de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Termo tem por objeto o fornecimento, pelo MUNICÍPIO, sem quaisquer ônus para a 2ª Cia/PM, de um auxílio financeiro único destinado exclusivamente à aferição de 3 (três) aparelhos etilômetros a serviço do Pelotão de Polícia Militar de Igarapu do Tietê, no valor de R\$ 2.400,51 (dois mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos) para o presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Das Obrigações

I - A 2ª Cia/PM utilizará o valor repassado exclusivamente para custear a aferição, por parte do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo (IPEM-SP), de 3 (três) aparelhos etilômetros empregados pelo Pelotão de Polícia Militar de Igarapu do Tietê;

II - O MUNICÍPIO fornecerá o auxílio em uma parcela única ao grupamento policial beneficiado, observado o disposto na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos Financeiros

As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas por meio de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.400,51 (dois mil e quatrocentos reais e cinquenta e um centavos), cujos recursos serão provenientes da redução parcial da seguinte dotação do Orçamento Municipal: 04.122.004.2004 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

CLÁUSULA QUARTA - Da Vigência

O presente Termo terá a duração de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUINTA - Da Rescisão

O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento implicará na sua rescisão de pleno direito, cabendo a promoção desta ao partícipe que não lhe deu causa.

#### CLÁUSULA SEXTA - Da Fiscalização

O controle e a fiscalização da execução do presente Termo são atribuídos, respectivamente, ao policial indicado pelo comandante da 2ª Cia/PM e ao representante que vier a ser designado pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - Da Prestação de Contas

I - O encarregado indicado pela 2ª Cia/PM se obriga a prestar contas do auxílio financeiro recebido do MUNICÍPIO, com a apresentação de nota fiscal e relatório pormenorizado das despesas efetivamente realizadas.

II - A prestação de contas deverá ser apresentada até o décimo dia do mês subsequente ao do repasse do auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA OITAVA - Do Foro

Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente Termo serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Comarca de Barra Bonita para dirimir questões na esfera judiciária, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim combinados, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Igaraçu do Tietê, 20 de junho de 2017.

Carlos Alberto Varasquim  
Prefeito Municipal

Capitão PM Rosimary Ulian  
Comandante da 2ª Cia do 27 BPMI

#### TESTEMUNHAS:

Nome: Edilaine Gimenes Borges  
R.G : 24.933.889-0  
CPF: 141.393.388-22

Nome: Aparecida Geraldeli Cardoso  
R.G : 11.211.140  
CPF:064.174.888-45

